

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.491, DE 12 DE MARÇO de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal “Vida em Movimento”, destinado à promoção de ações de hidroterapia para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal “Vida em Movimento”, com a finalidade de promover ações de hidroterapia voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município.

Art. 2º O Programa “Vida em Movimento” terá como objetivos:

- I – Contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial das pessoas com TEA;
- II – Auxiliar na redução de ansiedade, estresse e dificuldades de socialização;
- III – Promover inclusão, qualidade de vida e bem-estar;
- IV – Oferecer apoio terapêutico complementar às famílias;
- V – Estimular políticas públicas voltadas ao atendimento integral da pessoa com TEA.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I – Equipamentos públicos existentes;
- II – Convênios com instituições públicas ou privadas;
- III – Parcerias com entidades da sociedade civil;
- IV – Cooperação com profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 4º A participação no Programa dependerá de avaliação técnica prévia, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, respeitando as condições de saúde e segurança dos beneficiários.

Art. 5º A execução desta Lei ficará condicionada:

- I – À disponibilidade orçamentária do Município;
- II – À regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2026.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDUCAÇÃO - PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

WALTER SCHLATTER, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** dos candidatos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

